



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



80 Anos
de Emancipação
Política

PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP010/18.

RUBRICA

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE., MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 145/2018 de 01 de novembro de 2018*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Maria Dvanira Canuto Rodrigues e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 146/2018 de 01 de novembro de 2018*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE., parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).



3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

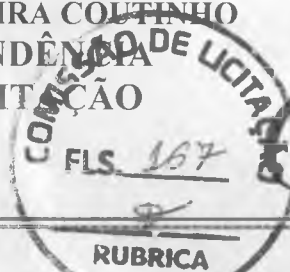
3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP010/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP010/18.



4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato; (A não numeração não torna o participante inabilitado, é sugestivo).

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

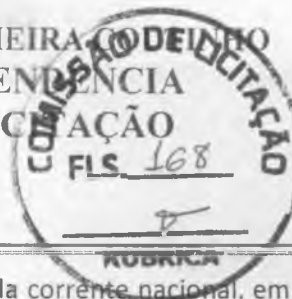
5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;





5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

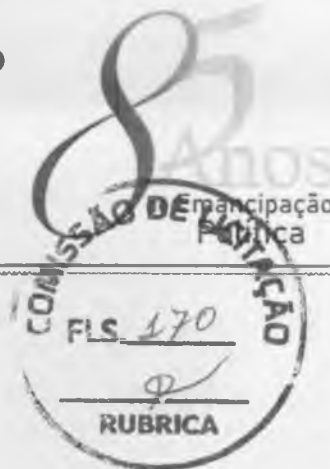
6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

LG = $\frac{AC}{RLP}$



PC+ELP

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



80 Anos
de Emancipação
Política

Julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

B



INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA

Terra de todos nós

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

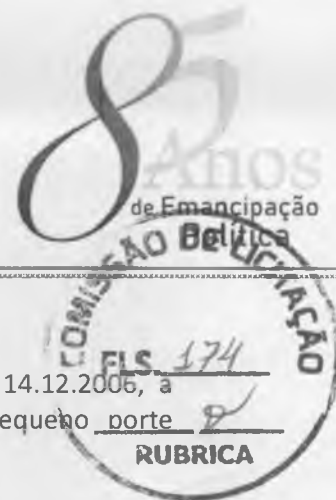
9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo



(B)



complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

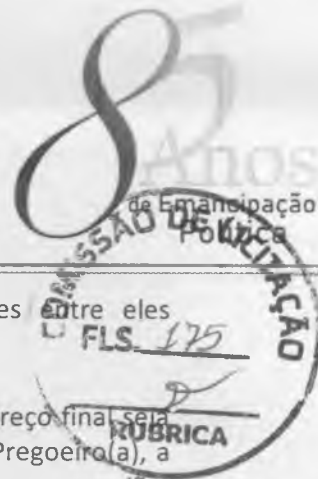
9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s)



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

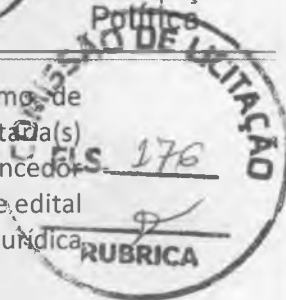
10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(a)s Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b)Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8 Anos
de Emancipação
Política

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

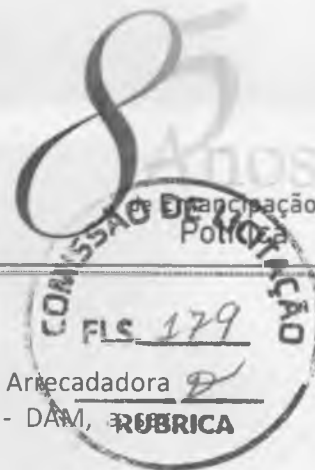
a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 |CNPJ: 07.982.028/0001-10





Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

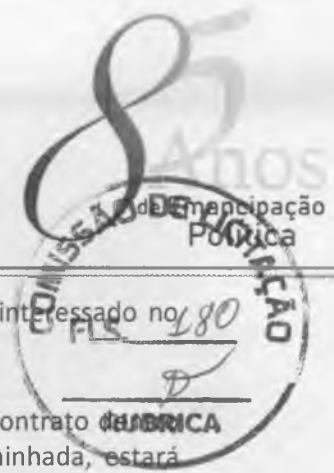
18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas





juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS/FNDE	0501.12.361.1218.2.019
--	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE) E 3.3.90.30.22 (MATERIAL DE LIMPEZA)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

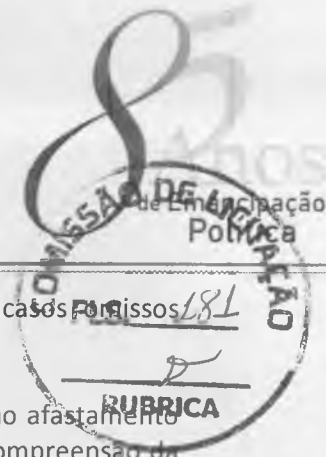
20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da





Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos possíveis poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

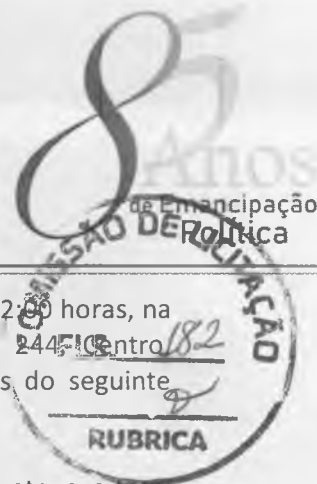
20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Andréia Ingrid Loiola Barros
ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD PDDE	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	MÉDIA	
1	BORRACHA PONTEIRA - utilizada na extremidade do lápis, prática e funcional, não suja e não enrugam o papel, suave e macia. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	20	8,46	169,20	13,00	260,00	6,55	131,00	9,34	186,73
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo de material plástico, escrita fina (0.7 mm), tinta que não borra e não falha, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, escrita macia, cor: azul - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	70,00	1.400,00	68,00	1.360,00	78,00	1.560,00	72,00	1.440,00
3	TECIDO TNT - Material de excelente qualidade, utilizado em decoração de ambientes e para vários fins, TNT é a sigla para tecido não tecido, é um tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia), é um tecido ecológico. Cores Diversas- Rolo com 50m.	ROLO	20	56,00	1.120,00	69,60	1.392,00	64,00	1.280,00	63,20	1.264,00
4	CD- Virgem , lacrado em estojo plástico individual, avulso.	UND	200	0,90	180,00	1,10	220,00	0,82	164,00	0,94	188,00
5	CLIPS 2/0 Galvanizado - caixa com 50 unidades.	CAIXA	40	2,05	82,00	1,80	72,00	2,65	106,00	2,17	86,67
6	CLIPS 6/0 Galvanizado - caixa com 50 unidades.	CAIXA	40	3,46	138,40	3,67	146,80	2,94	117,60	3,36	134,27
7	COLA ISOPOR -Embalagem com 90g. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	28,00	1.120,00	36,00	1.440,00	35,00	1.400,00	33,00	1.320,00
8	MÍDIA DE DVD -Gravável, com capa 120 mm x 4,7GB	UND	200	1,00	200,00	1,20	240,00	0,89	178,00	1,03	206,00
9	FITA GOMADA - Papel Crepado de 40g. Adesivo de borracha natural. Largura:38mm, comprimento: 50 metros.	UND	150	10,53	1.579,50	10,00	1.500,00	11,90	1.785,00	10,81	1.621,50
10	PAPEL CELOFANE - Pacote com 50 folhas com dimensão aproximada de 70x90cm. Cores e estampas diversas.	PAC	100	26,75	2.675,00	31,79	3.179,00	31,69	3.169,00	30,08	3.007,67
11	FOLHA DE E.V.A COM GLITER - Folha emborrachada de primeira	UND	200	5,26	1.052,00	7,11	1.422,00	4,63	926,00	5,67	1.133,33





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8 Anos
de Emancipação
Política

	qualidade. Medida da placa 40x95, espessura: 1,5 mm. Cores diversas.											
12	PAPEL SEDA - Maleável, 18g/m. Cores sortidas. Dimensões aproximadas 48x60cm.	UND	200	0,20	40,00	0,20	40,00	0,25	50,00	0,22	43,33	
13	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 20mm.	UND	50	2,44	122,00	3,40	170,00	2,72	136,00	2,85	142,67	
14	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UND	50	4,70	235,00	4,30	215,00	2,44	122,00	3,81	190,67	
15	PAPEL LAMINADO - Medindo 50x6cm. Cores diversas.	UND	200	1,15	230,00	0,61	122,00	1,36	272,00	1,04	208,00	
16	GRAMPO 26/6 - para grampeadores, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	30	6,60	198,00	6,50	195,00	5,90	177,00	6,33	190,00	
17	GRAMPEADOR DE MESA - tamanho 26/6 - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados para 20 a 25 folhas	UND	20	12,27	245,40	16,00	320,00	19,55	391,00	15,94	318,80	
18	PAPEL 40 KG COLORIDO - embalagem com 200 folhas.	PAC	40	17,45	698,00	17,80	712,00	12,00	480,00	15,75	630,00	
19	PAPEL 60 KG - Possui textura lisa, tom branco. A4 (210mmX297mm). Pacote com 50 folhas.	PAC	40	14,00	560,00	10,00	400,00	6,50	260,00	10,17	406,67	
20	PAPEL OFÍCIO A4 - gramatura de 75g/m², resma 500 folhas.	RESMA	800	22,79	18.232,00	18,00	14.400,00	25,00	20.000,00	21,93	17.544,00	
21	PASTA ABA ELÁSTICA -25mm laminada em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida: 245 x 25 x 180	UND	200	4,30	860,00	4,25	850,00	3,50	700,00	4,02	803,33	
22	PERFURADOR DE PAPEL - de dois furos, perfura até 12 folhas, corpo produzido em alumínio e base de borracha, tamanho médio.	UND	20	17,00	340,00	17,70	354,00	21,62	432,40	18,77	375,47	
23	PERFURADOR DE PAPEL - de dois furos, perfura até 60 folhas. Resistente, produzido em metal, base coletora de plástico com grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UND	20	52,00	1.040,00	46,00	920,00	65,80	1.316,00	54,60	1.092,00	
24	TESOURA GRANDE - Tesoura multiuso, com cabo plástico anatômico resistente e lâmina afiada em aço inoxidável - Tamanho: 21 CM	UND	20	11,50	230,00	7,80	156,00	8,25	165,00	9,18	183,67	
25	TESOURA ESCOLAR - Anéis ergonômicos e resistente a quedas; Pontas arredondadas de 10 mm, lâmina em aço inox.	UND	150	2,00	300,00	2,00	300,00	2,86	429,00	2,29	343,00	
26	REGUA - Em polietileno 30cm, colorida.	UND	100	2,00	200,00	2,00	200,00	2,65	265,00	2,22	221,67	
27	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - (Tipo durex)	UND	80	3,90	312,00	3,00	240,00	3,90	312,00	3,60	288,00	

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8 Anos
de Emancipação
Política

	Medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, fixação de papel.										
28	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, refill recarregável, cores intensas. Cores variadas.	UND	50	7,90	395,00	8,50	425,00	6,19	309,50	7,53	376,50
29	GIZÃO DE CERA - embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarela, nas seguintes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm, comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro.	CAIXA	100	4,30	430,00	4,00	400,00	4,30	430,00	4,20	420,00
30	MASSA DE MODELAR - composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, classificação indicativa (idade), composição, referência. selo do inmetro, armazenamento, indicação de que o produto seja atóxico, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá conter 06 cores, acondicionado em caixa de 90g.	UND	100	3,30	330,00	2,80	280,00	2,90	290,00	3,00	300,00
31	CADERNO TIPO BROCHURA CALIGRAFIA - pequeno, com 96 folhas, dimensões 202mmx140 mm	UND	600	1,20	720,00	1,00	600,00	1,35	810,00	1,18	710,00
35.375,93											

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	MÉDIA	
32	ACIDO MURIATICO CX COM 12 - Em formaliquida, acondicionada em embalagem plástica, indicando classificação de risco, instruções de manuseio. Prazo de validade: 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	5	40,00	200,00	38,59	192,95	41,52	207,60	40,04	200,18
33	ÁGUA SANITÁRIA CX COM 12 - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante.	CAIXA	20	31,23	624,60	28,20	564,00	31,02	620,40	30,15	603,00

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURÀ DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8 Anos
de Emancipação
Política

	marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.										
34	ALCOOLCX C/ 12 - Alcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no InMetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	CAIXA	10	72,90	720,00	68,00	680,00	62,00	620,00	67,33	673,33
35	BALDE PLASTICO 10 LTS- Reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 10L.	UND	50	7,00	350,00	10,54	527,00	9,27	463,50	8,94	446,83
36	BALDE PLASTICO 15 LTS - Reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 15L.	UND	15	9,38	140,70	18,45	276,75	11,30	169,50	13,04	195,65
37	BORACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT – Visto que nela há uma borracha que veda a panela, ao aquecermos, os vapores de água vão aumentando e seu escape fica impedindo. Desse modo, a pressão do ar aprisionado se soma com a dos vapores, fazendo com que a pressão interna se torne ainda maior. Com uma alta pressão, o líquido entra em ebulição em uma temperatura mais alta e cozinha mais rapidamente os alimentos.	UND	50	1,79	89,50	1,40	70,00	2,10	105,00	1,76	88,17
38	BORACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LT – Visto que nela há uma borracha que veda a panela, ao aquecermos, os vapores de água vão aumentando e seu escape fica impedindo. Desse modo, a pressão do ar aprisionado se soma com a dos vapores, fazendo com que a pressão interna se torne ainda maior. Com uma alta pressão, o líquido entra em ebulição em uma temperatura mais alta e cozinha mais rapidamente os alimentos.	UND	50	2,10	105,00	5,80	290,00	1,40	70,00	3,10	155,00
39	DESINFETANTE 1000ML CX COM 12 - Desinfetante super. concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento	CAIXA	30	48,00	1.440,00	40,70	1.221,00	39,00	1.170,00	42,57	1.277,00

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



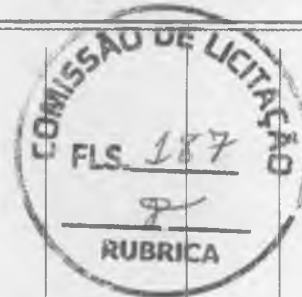


INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85 Anos
de Emancipação
Política



	de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Fragrância; eucalipto, lavanda, floral, cítrico.										
40	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML CX COM 24 - Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	30	47,50	1.425,00	38,20	1.146,00	34,90	1.047,00	40,20	1.206,00
41	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Produzido em material plástico polipropileno de alta qualidade, em formato cilíndrico. A escova possui haste alongada para facilitar o manuseio, evitando contato com vaso sanitário, cerda macias. Dimensões aproximadas: 35cm de altura, 10,5cm de diâmetro.	UND	44	6,50	286,00	5,00	220,00	6,40	281,60	5,97	262,53
	ESPONJADUPLA FACE- Formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Dimensões aproximadas: 110x75x20mm.	UND	200	0,80	160,00	1,00	200,00	1,05	210,00	0,95	190,00
43	FLANELA - Para limpeza, fiavelada dos dois lados, 100% algodão, alta absorção de umidade, acabamento costura tipo overloque, medidas não inferior - 30x40cm, embaladas individualmente.	UND	30	2,00	60,00	3,50	105,00	2,39	71,70	2,63	78,90
44	FOSFORO PEQUENO MAÇO COM 10 CAIXAS- Fósforo em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 caixas x 40 palitos.	PAC	10	4,50	45,00	2,50	25,00	4,20	42,00	3,73	37,33
45	LIMPA ALUMINIO 500ML CX COM 12 - Remove sujeiras e manchas e dá brilho nos utensílios em alumínio, eficiente em manchas e sujeiras incrustadas. Embalagem com tampa pushup (flitop) que facilita o uso. 500 ml.	CAIXA	10	26,50	265,00	20,00	200,00	33,60	336,00	26,70	267,00
46	ESPONJA DE AÇO - Palha de aço, composta de aço carbono,	PAC	10	1,42	14,20	2,00	20,00	1,15	11,50	1,52	15,23

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



80 Anos
de Emancipação
Política

	indicado para limpeza de utensílios de cozinha, azulejos em geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Pacote com 8 unidades.										
47	PANO DE CHÃO - Saco 100% algodão alvejante extra, 100% algodão, tamanho aproximado 45cmx70cm.	UND	100	3,00	300,00	3,00	300,00	3,15	315,00	3,05	305,00
48	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) -Cor branco, sem perfume, folha simples, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibras celulósicas. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito. Embalagem com 04 rolos de 30mx10cm.	FARDO	30	28,00	840,00	30,00	900,00	38,00	1.140,00	32,00	960,00
49	RODO DE BORRACHA 30 CM- Cepo de plástico no mínimo de 30cm, resistente com borracha dupla de alta qualidade e resistentes. Cabo de madeira, perfeitamente reto e plastificado medindo 1,20cm.	UND	50	4,72	236,00	4,00	200,00	4,20	210,00	4,31	215,33
50	SABÃO EM BARRACX COM 10 UND- Aspecto físico sólido, neutro. Caixa com 10barras, o produto destina-se a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres.	CAIXA	15	52,00	780,00	53,00	795,00	62,55	938,25	55,85	837,75
51	SABAO EM PO 500GR- De primeira linha, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável material com inscrição no ministério da saúde /Anvisa, embalagem de 500 gr.	UND	120	3,24	388,80	4,68	561,60	2,40	288,00	3,44	412,80
52	SABONETE 90 G -Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	50	2,10	105,00	1,80	90,00	2,16	108,00	2,02	101,00
53	SACOLA PLÁSTICO 30 LITROS 6 micras, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da	KG	75	13,00	975,00	20,00	1.500,00	13,20	990,00	15,40	1.155,00

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

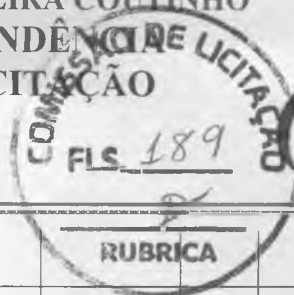




INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8 Anos
de Emancipação
Política

	ABNT 9190/9191/13055/13056	NBR										
54	SACOLA PLÁSTICO 100 LITROS - 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno		KG	50	10,50	525,00	18,00	900,00	20,65	1.032,50	16,38	819,17
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - 6 Micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno: Aplicação uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ANBT	NBR 9190/9191/13055/13056.	PAC	100	4,97	497,00	4,00	400,00	4,50	450,00	4,49	449,00
56	TORNEIRA P/ GELAGUA - Dentre os modelos de bebedouro alguns possuem uma torneira que serve o líquido mediante um jorro aquoso com o intuito de evitar o contato facial junto à torneira, enquanto outros tipos o servem indiretamente fazendo uso de um recipiente tal como um copo.		UND	30	4,94	148,20	3,91	117,30	6,00	180,00	4,95	148,50
57	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO - Resistente a ação de produtos químicos, com válvula de 1" e kit completo de fixação.		UND	60	4,34	260,40	4,20	252,00	5,38	322,80	4,64	278,40
58	VASSOURA EM PELO - Sintético, reforçada, de boa qualidade, cabo de madeira perfeitamente reto e plastificado, rosqueável com ponteira de plástico, medindo 1,20m, cerdas dispostas em tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base de no mínimo de 30cm o tamanho do cepo, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico		UND	50	10,35	517,50	12,34	617,00	13,90	695,00	12,20	609,83
59	VASSOURA DE PALHA - 5 costuras com cabo nobre, leve, prático, ideal para limpeza de pátios e pisos externos. Característica: Vassoura de palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc.		UND	200	0,89	178,00	1,40	280,00	0,80	160,00	1,03	206,00
60	VASSOURA DE NYLON - 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo demadeira plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.		UND	50	8,50	425,00	11,20	560,00	7,49	374,50	9,06	453,17
											12.647,12	
VALOR ESTIMADO TOTAL											48.023,05	

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP010/18**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85 Anos
de Emancipação
Política

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

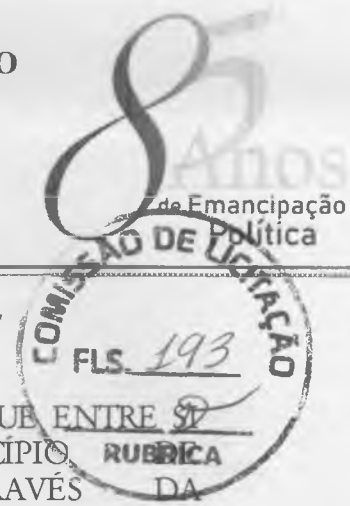
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SE-PP010/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO RUBRICA
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

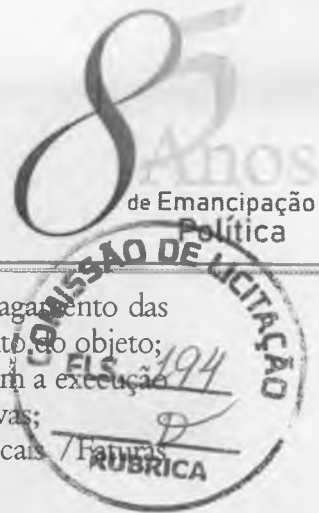
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS/FNDE: 0501.12.361.1218.2.019

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) SUB
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.16 (MATERIAL DE EXPEDIENTE) E
3.3.90.30.22 (MATERIAL DE LIMPEZA).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):



a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

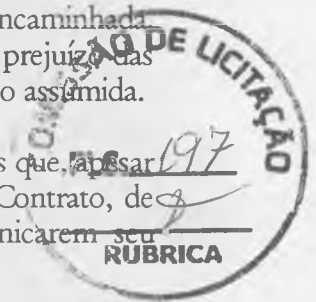
11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato



dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85 Anos
de Emancipação
Política

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que dia 27 DE DEZEMBRO DE 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP010/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA), NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 13.12.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE: 13.12.2018 00
NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



JOGADA

Ganso pode voltar a jogar no Brasil

FUTEBOL O brasileiro Paulo Henrique Ganso vai deixar o Amiens, segundo informações de uma fonte interna do clube da Ligue 1, após seu agente se reunir com dirigentes. "Foi informado de que Ganso não queria seguir no Amiens, onde jogou poucos minutos desde o início da temporada". O jogador havia sido cedido pelo Sevilla e tem propostas do futebol brasileiro e do chinês.

Temer amplia repasse de loterias

POLÍTICA O presidente Michel Temer assinou a Medida Provisória 846, que dispõe, entre outros, sobre os repasses de recursos da loteria à cultura e ao esporte. Entre as principais medidas, está o aumento de 2,87% para 2,92%, em 2018, e de 0,5% para 2,91%, em 2019, do percentual da arrecadação das loterias para o Fundo Nacional de Cultura. Também amplia a participação do Ministério do Esporte na arrecadação de fundos.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, 393 – José Osimo, Tauá – CE, comunica aos interessados que no dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.12.001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio jurídico e administrativo junto à Prefeitura Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Tauá-Ce, 11 de dezembro de 2018. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social vem notificar a empresa DM de Araújo, inscrita no CNPJ nº 06.614.135/0001-23, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar justificativa ao Processo Administrativo nº 2711.01/2018 com fulcro no artigo 5º inciso XL da CR/1988. Independência/CE, 12.12.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.12.11.01 - Pregão Presencial SRP nº 2018.11.20.01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Forquilha; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos para o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental, através da Secretaria de Educação Municipal de Forquilha/CE; Detentor da ARP: Multiplus Empreendimentos Educacionais EIRELI, por ofertar o menor valor por item que perfaz o total de R\$ 682.160,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), conforme os preços registrados em ata. Representante: José Augusto Oliveira de Araújo Pontes; Vigência: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 11/12/2018. Forquilha - CE, 11 de dezembro de 2018. Mirterdan Dias Lioiela - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 27 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP010/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e limpeza, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), no Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244 Centro. Independência/CE, 13.12.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.12.11.01, cujo objeto é a Contratação de Profissionais de serviços técnicos de saúde, para atender as necessidades básicas e fundamentais da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba. Abertura dia 15 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2018.12.11.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro - Informações: 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira Suplente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2018.12.11.02, do tipo Menor Preço (Por Item) para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira Suplente.

EDITO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 0410.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca na Rua Norberto Batista da Rocha, no Distrito de Santo Antonio, junto à Secretaria de Infraestrutura de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Sedna Engenharia LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.197.577/0001-11 com o valor global de R\$ 128.680,49 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Cedro - CE, 12 de dezembro de 2018. **Francisco Antônio Viana Correia Costa. Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 05/2018, processo nº 2018.11.19.39-PE-FMS, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preços para futura contratação de laboratório de análise clínica para realização de coleta e exames dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 27 de dezembro de 2018, às 10:00hs (horário de Brasília), no portal www.bll.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.lcm.ce.gov.br / Portal www.bll.org.br. **Pentecoste(CE), 12 de dezembro de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2018.11.28.42-PP-ADM, do tipo Menor Preço Total, visando o registro de preços para aquisições futuras de material elétrico destinados a manutenção da iluminação pública no Município de Pentecoste. A realizar-se dia 28 de dezembro de 2018 às 11:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Ceará, das 09:00h às 11:30h pelo telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.lcm.ce.gov.br / www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 12 de Dezembro de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.12.12.47-TP-ADM, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior ou convenida para organização e realização de processo seletivo junto a Prefeitura Municipal de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro, Pentecoste Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.lcm.ce.gov.br / www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 12 de dezembro de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.12.10.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todo o processo licitatório, bem como orientação e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, através das Unidades Gestoras, Setor de Licitações e Setor de Compras do Município de Quixeló/CE. Data e Horário da Abertura: 31 de Dezembro de 2018, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL ou Fone (85) 3579-1193. **Quixeló/CE, 12 de Dezembro de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro. A Prefeitura Municipal de Saboeiro através da Comissão de Licitação, localizada na Travessa Senador Miguel, Nº 15, Centro, Saboeiro, comunica aos interessados que no dia 07 de Janeiro de 2019 às 10h00min, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.12.01/2018 - GM, cujo objeto é a



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá. A Pregoeira Oficial do Município de Tianguá, torna público aos interessados, que realizará na modalidade Pregão Presencial nº 11.23.01/2018-SRP, cujo objeto é seleção da melhor proposta visando futuras e eventuais contratações dos serviços de refeições prontas para atender à Secretaria Educação do Município de Tianguá - Ce, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei 8.556/1993. Maiores informações nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura a Av. Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 - Tianguá - Ceará e no site: www.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 13 de dezembro de 2018. Nilcirlele Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.12.11.02, do tipo Menor Preço (Por Item) para Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133. **Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira Suplente.**

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018121201-ADM. Objeto: Aquisição de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e oxigênio gasoso medicinal, para exercício 2019, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, 27/12/2018 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>. **Jaguaratama-CE, 12 de Dezembro de 2018, Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de dezembro de 2018, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.13.01, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 13 de dezembro de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Abertura das Propostas de Preço – Concorrência Pública Nº 10.03.01/2018. Objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana, destinado ao Município do Tianguá - CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a Licitação em tela, no dia 14 de Dezembro de 2018, às 09:00 Horas. Para maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h. **Nilcirlele Melo de Oliveira – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.12.11.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133. **Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira Suplente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 28 de dezembro de 2018, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2018-SESA, cujo objeto é a contratação de serviços de exames laboratoriais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 12 de dezembro de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, 393 – José Osimo, Tauá – CE, comunica aos interessados que no dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.12.001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio jurídico e administrativo junto à Prefeitura Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Tauá-CE, 11 de dezembro de 2018. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 27 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP010/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e limpeza, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), no Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.12.2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.11.28.1. O Pregoeiro Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.11.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Allamo Edgar Fernandes Rolim - Me, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1212.01/2018-PP, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo destinados a atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itatira, conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro. Itatira - CE, 12 de dezembro de 2018. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.03.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de dezembro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços Funerários e Aquisição de urnas Funerárias para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 12 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.21.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de dezembro de 2018 às 10h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Cilindros de Armazenamento e Gás Oxigênio para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 12 de dezembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01

Processo Nº 061/2018. O Município de Icapui comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.07.01, do tipo Menor Preço Por Lote para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo Contran, sem condutor e sem fornecimento de combustível, em atendimento as demandas do Município de Icapuí-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 27 de dezembro de 2018, às 08h:00, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1400.

Icapuí-CE, 12 de dezembro de 2018
CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP010/2018

A Comissão de Licitação torna público que dia 27 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP010/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e limpeza, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), no Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência/CE, 12 de dezembro de 2018
ANDREIA INGRID LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.12.11.01

A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.12.11.01, cujo objeto é a Contratação de Profissionais de serviços técnicos de saúde, para atender as necessidades básicas e fundamentais da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba. Abertura dia 15 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018
NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.11.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.12.11.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 28 de dezembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018
NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação, publicado no DOU, edição de 10.12.2018, Seção 3, página 224, cujo Objeto: Serviço de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público junto a Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano e Processo Seletivo Simplificado, junto as Diversas Secretarias do Município de Itapiúna-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que: onde lê-se: Pregão Presencial. leia-se: Tomada de Preço.-Itapiúna - CE, 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121201-ADM

Objeto: Aquisição de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e oxigênio gasoso medicinal, para exercício 2019, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, 27/12/2018 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.jaguetama.ce.gov.br/>.

Jaguetama-CE, 12 de Dezembro de 2018
MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 27 de Dezembro de 2018, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 - SMD, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel), conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 12 de Dezembro de 2018
JOSÉ CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.015/2018

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Concorrência Pública Nº 10.015/2018, CP, publicado no Diário Oficial da União do dia 07 de dezembro de 2018, página 28, onde foram alteradas as seguintes disposições do Anexo I, do edital: subitem 6.1.3.3. A presente alteração estará disponível no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como cópia do Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú-CE, 12 de dezembro de 2018
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº2018.11.07.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2018.11.07.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - A. I. L. Construtora LTDA-ME, Edifica Edificações e Construções LTDA-ME, Araujo & Souza Serviços de Engenharia LTDA, JMC Conceito Empreendimentos EIRELI, 3R Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, Construtora Panorama LTDA, Allamo Edgar Fernandes Rolim-ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Ser. EIRELI-ME, A Casa Construções e Serviços LTDA-ME, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI-ME, L D L Engenharia e Arquitetura EIRELI-ME, M L S Construção Civil LTDA-ME, S & T Const. e Loc. de Mão de Obra EIRELI-ME, Roma Construtora EIRELI-ME, F a Edificações e Serviços LTDA, Eletroport Serviços PROJ E Construções EIRELI-ME, José Ernaldo Oliveira Costa, Yury do Paredão Empreendimentos EIRELI-ME, WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, M L Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, Teles Soluções Em Imóveis EIRELI-ME, Abrav Const Serv Eventos e Locações EIRELI-EPP, Lider Construções e Engenharia-EIRELI, Gledsom Construções LTDA-EPP, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA-ME, Angulo Construções e Serviços EIRELI-ME, Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, Agape Serviços EIRELI-ME, Caldas Engenharia e Construções LTDA-ME, F. Vicente P. Filho-ME, SL Construtora LTDA e A J Serviços de Construção EIRELI-ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.15; Construtora Serra Negra LTDA-ME, por descumprimento ao item 3.2.15; Meta Empre. e Ser. de Loc. de Mão de Obra EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.6; Freitas de Lima Construções e Serviços-EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17.2; Constram - Const. e Aluguel de Maquinas LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15; Construser - Cons. e Serv. Terraplanagem LTDA-ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.4.1; Ana Maria Batista dos Santos-ME, por descumprimento aos itens 3.2.9, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19, 3.2.20 e 3.4.1 e Teotônio Const Comercio Indus e Serviços LTDA-ME, por descumprimento aos itens 3.2.12 e 3.2.17. Por sua vez as empresas GR Máquinas Empreendimentos EIRELI, A de S Rocha-ME, José Urias Filho-ME e Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA-ME foram impossibilitadas de participarem do referido Processo. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti/CE, 11 de dezembro de 2018
MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312.02/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades da frota de Veículos Oficiais e Locados as Diversas Secretarias do Município de Meruoca/CE, que realizar-se-á no dia 27.12.2018, às 13:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios>.

Meruoca-Ce, 12 de dezembro de 2018
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.01/2018

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção da frota de Veículos Oficiais e Locados junto as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Meruoca, que realizar-se-á no dia 27.12.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios>.

Meruoca-Ce, 12 de dezembro de 2018
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 0107.01/2014/SME A Secretaria de Educação do município de Milagres, torna público o extrato da RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato decorrente da Tomada de Preço nº 0306.01/2014/SME, cujo objeto é a construção de uma escola de 06 salas de aula, conforme projetos elaborados. Contratante: Secretaria De Educação Contratado: Construtora Panorama Ltda Fundamento Legal: Inciso XII, Do Art. 78 C/C Inciso II do art. 79, da lei 8.666/93 Empresa: Construtora Panorama Ltda. Assina Pelo Contratado: Vilmir de Araújo Assina Pela Contratante: Francisca Glaucineide Santana Gonzaga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácia Maia, nº 40 - Centro - Orós-Ce, comunica aos interessados que no dia 27 de dezembro de 2018, 11:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.12.01-SRP. Objeto: registro de preços visando contratação de serviços de implantação, intermediação, e administração de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis e derivados, peças e acessórios e manutenção preventiva e corretiva,

